

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 4º, *caput*, da <u>Ordem de Serviço DG n. 1, de 5 de novembro de 2024</u>)

DECLARAÇÃO

Nome do Oficial e Pasta Funcional: É ad hoc? () Sir	
()	Considerando que os mandados judiciais a mim confiados foram cumpridos e devolvidos no prazo máximo de nove dias, contados da data da distribuição, estou dispensado de apresentar o relatório mensal (art. 3°, § 2°, da Resolução n. 11, de 15 de dezembro de 2005, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT)
()	Considerando que os mandados judiciais a mim confiados não foram cumpridos e devolvidos no prazo máximo de nove dias, contados da data de sua distribuição, apresento o relatório anexo (art. 3º, § 1º, da Resolução n. 11, de 2005, do CSJT).
responsabilização que a ausência d	e que o lançamento de informação inverídica neste relatório acarretará administrativa (art. 3º, § 3º, da Resolução n. 11, de 2005, do CSJT), bem como de le informações poderá ensejar o não pagamento da indenização (art. 3º, § 4º, da de 2005, do CSJT).

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS

_	Λ	
	DE REFERÊNCIA:	
	IJE KEFEKENGIA:	

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ordem de Serviço n. 1, de 5 de novembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4096, 6 nov. 2024. Caderno Administrativo p. 3-5. Anexo, p. 5.

Data e hora da realização do ato	N. do Processo objeto da diligência	Natureza do ato motivador do deslocamento	Diligência positiva ou negativa?	Localidade onde se realizou o ato	Distância da sede de lotação do servidor (em km)